

LEI ORDINÁRIA Nº 781

de 19 de maio de 1986

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano e doá-lo à
Igreja São Pedro, na Vila Diamantina.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir lote de terreno urbano determinado sob nº 5, da quadra 2, sito á Vila Diamantina, medindo 15mx32m (480m²), pelo valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), ao Sr. Walter Inácio Barbosa.

Art. 2º.. *O Fica o Poder executivo autorizado a fazer doação do lote de terreno acima especificado, à Igreja São Pedro localizada à Vila Diamantina, nesta cidade.*

Art. 3º..

As despesas de aquisição de imóvel correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração

30 – Gabinete do Secretário

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

021 – Administração Geral

1.02 – Aquisição de Bens Imóveis

4200 – Inversões Financeiras

4210 – Aquisições de Imóveis

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de maio de 1986

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 781/1986 - 19 de maio de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em